ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.573/2013

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$99.860,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$99.860,00 (NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0008.2011 – Folha de Pagamento dos Profissionais da Secretaria
31.90.92.00 – Despesas de Exercício Anterior.....R$7.000,00
31.91.92.00 – Despesas de Exercício Anterior.....R$500,00
Sub-total:.....R$7.500,00

02.004.12.361.0009.2124 – Folha de Pagamento Ens. Fundamental – Fundeb 40%
31.90.92.00 – Despesas de Exercício Anterior.....R$25.000,00
31.91.92.00 – Despesas de Exercício Anterior.....R$1.500,00
Sub-total:.....R$26.500,00

02.004.12.361.0009.2123 – Folha de Pagamento Ens. Fundamental – Fundeb 60%
31.90.92.00 – Despesas de Exercício Anterior.....R$33.000,00
Sub-total:.....R$33.000,00

02.004.12.365.0010.2127 – Folha de Pagamento Ensino Infantil – Fundeb 40%
31.90.92.00 – Despesas de Exercício Anterior.....R$10.000,00
31.91.92.00 – Despesas de Exercício Anterior.....R$160,00
Sub-total:.....R$10.160,00

02.004.12.365.0010.2128 – Folha de Pagamento Ensino Infantil – Fundeb 60%
31.90.92.00 – Despesas de Exercício Anterior.....R$20.000,00
Sub-total:.....R$20.000,00

02.004.13.392.0014.2051. – Folha de Pagamento – Cultura
31.90.92.00 – Despesas de Exercício Anterior.....R$2.550,00
31.91.92.00 – Despesas de Exercício Anterior.....R$150,00
Sub-total:.....R$2.700,00
TOTAL:.....R$99.860,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0008.2011 – Folha de Pagamento dos Profissionais da Secretaria

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$7.500,00
Sub-total:.....R$7.500,00

02.004.12.365.0010.2026 – Folha de Pagamento Ensino Infantil – Pré Escola
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$59.500,00
Sub-total:.....R$59.500,00

02.004.12.361.0009.2034 – Folha de Pagamento Ens. Fundamental
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$30.160,00
Sub-total:.....R$30.160,00

02.004.13.392.0014.2052. – Manutenção e Funcionamento Cultura
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$2.700,00
Sub-total:.....R$2.700,00
TOTAL:.....R$99.860,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 25 de setembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:42872462

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/09/2013. Edição 1041
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/